
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.084/2025, 04 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.084/2025, 04 de agosto de 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APLICATIVO “RIO LARGO + SAÚDE”, PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rio Largo, o aplicativo “Rio Largo Saúde”, plataforma digital destinada ao agendamento de consultas médicas, exames e demais serviços oferecidos pela rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O aplicativo terá como funcionalidades mínimas:

- I – Cadastro do usuário por CPF, Cartão SUS e dados pessoais;
- II – Visualização da disponibilidade de vagas para consultas e exames por especialidade e unidade de saúde;
- III – Agendamento e cancelamento de consultas e exames;
- IV – Notificações e lembretes automáticos sobre datas e horários marcados;
- V – Acompanhamento do histórico de atendimentos;
- VI – Canal de ouvidoria para sugestões, reclamações ou dúvidas.

Art. 3º O aplicativo deverá ser gratuito e compatível com os sistemas Android e iOS, além de contar com versão acessível via site oficial da Prefeitura de Rio Largo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela gestão e atualização da plataforma, bem como pela integração com o sistema de regulação municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento, manutenção e segurança do aplicativo, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 04 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8B5E1E48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/08/2025. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>